



LEI Nº 755/2015  
DE 03/09/2015

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR  
EM 04/09/2015 PÁGINA 4  
Ed. 9187

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a ocorrer com a despesa a seguir discriminada:

**Órgão:** 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Programática:** 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

**Fonte:** 01501 – Receita da alienação de ativos

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	6.000,00
-----------------	---	----------

**Unidade:** 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Programática:** 02.013.20.608.0012.1.015 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

**Fonte:** 01501 – Receita da alienação de ativos

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	19.000,00
-----------------	---	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de excesso de arrecadação em 2015, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.99.30 - REC. REM. OUTROS DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS C/ OUTRAS VINCULAÇÕES - ALIENAÇÃO DE BENS ADM	01501	2.089,28
2.2.1.5.02.00.00 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	01501	22.910,72



**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 03 de setembro de 2015.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal